

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº 36 de 12 de agosto de 1963.

APROVA CONVENIO PREFEITURA GUARUJÁ DO SUL COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DE GUARUJÁ DO SUL.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRINI, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º.- Fica aprovado o Termo de Convenio de Delegações de Encargos e Recursos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, e a Associação Rural de Guarujá do Sul, em data de seis de agosto de 1963.
- Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 12 de agosto de 1963.

NESTOR EMANUEL GRINI- Prefeito Municipal.

FRANZ JOSEF SCHWENKOPFER- Secretário Geral.